

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 23/07/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 17/07/2026

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 23/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min as 15h30min do dia 23/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para composição de 80 (oitenta) kits de natalidade, destinados à distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Estima-se o valor total máximo de **R\$ 59.912,40** (cinquenta e nove mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).

Registro de Preços	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	CONTRATO	GLOBAL	NÃO

DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações: Departamento de Licitação – Fone: 0800 808 1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de junho de 2026.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Agente de Contratação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
3. DO INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA
PROPOSTA
4. DA FASE DE LANCES
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6. DA HABILITAÇÃO
7. DA CONTRATAÇÃO
8. DAS SANÇÕES
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público que o Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Licitação, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**global**”, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 046/2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 23/07/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 17/07/2026

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 23/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min as 15h30min do dia 23/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos **por período nunca inferior a 6 (seis) horas.** (art. 11 IN nº 67/2021).

Critério de Julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para **aquisição de materiais para composição de 80 (oitenta) kits de natalidade, destinados à distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social.**

1.2. A contratação contém item (s), conforme tabela constante no item 1 do Termo de Referência.

I – O valor total estimado para o presente processo é **R\$ 59.912,40** (cinquenta e nove mil novecentos e doze reais e quarenta centavos), sendo que os valores de cada item estão demonstrados na Tabela do item 1 do Termo de Referência.

II - O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

III - A licitação será realizada em lote único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa de licitação eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, no endereço eletrônico www.bll.org.br

2.2. O procedimento será divulgado no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** no endereço eletrônico www.bll.org.br; no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**; no **Portal da Transparência**, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O disposto no subitem acima aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

i) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, (a marca é facultada para serviços), modelo, o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos no presente aviso.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.4.1. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.3. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. No dia e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.1.1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos **por período nunca inferior a 6 (seis) horas.** (art. 11 IN nº 67/2021).



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Quando haver desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistindo por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. **Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo descrito anexo II, acompanhada, se for o caso, da comprovação da exequibilidade, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto, e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar, o prazo inicialmente estabelecido, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como em razão de solicitação do licitante formulada por meio do chat da plataforma eletrônica, desde que requerida antes do encerramento do prazo inicialmente fixado.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. conter vícios insanáveis;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, **desde que insanável.**
- 5.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que:
- 5.6.1.1 o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6. DA HABILITAÇÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

6.2. O prazo previsto no item 6.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

6.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

6.3.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

f) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa de licitação;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.2. Documentos relativos à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)
- f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA consistirá em:

- a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

6.3.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) **Comprovação de licença sanitária**, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA**, condizente com o(s) produto(s) que a empresa irá fornecer, conforme RDC Nº 16/2014, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação

6.3.5. Demais comprovações obrigatórias:

a) **Declaração Conjunta do fornecedor**, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, conforme modelo do **Anexo III**.

b) Para fins de comprovação do porte empresarial a participante deverá apresentar:

b.1) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

6.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais de sanções mantidos pelos órgãos competentes, especialmente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.4.1. Constatada a existência de sanção que impeça a participação em licitações ou a contratação com a Administração Pública, o licitante será excluído do certame por ausência de condição de participação.

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**

6.6. Para melhor resguardar o interesse público, poderá ser adotado o entendimento firmado no Acórdão nº 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa que ora se habilita, sob pena de inabilitação, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Poderá ser admitida mediante a realização de diligência a apresentação de novos documentos para a:

6.11.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura da sessão.

6.11.2. Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela proponente;

6.11.3. Aferição das condições de habilitação ou de classificação da proponente decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame que, por eventual erro ou falha da proponente, tenha deixado de ser apresentado.

6.11.4 Por condição preexistente, entende-se como sendo aquela em que o proponente já preenchia antes da abertura da sessão.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13. Na hipótese de o proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.14. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a Ratificação e Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.2.2. A recusa injustificada do fornecedor em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3. A assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser digital.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.4. Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

9.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração Conjunta.

Anexo IV – Minuta do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2026.

Eliane da Silva Moura Rocha
Secretária de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **aquisição de materiais para composição de 80 (oitenta) kits de natalidade, destinados à distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social.**

1.2. O objeto desta contratação será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, compreendendo os itens especificados na tabela abaixo, cujas descrições devem ser observadas como requisitos mínimos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIRA: 22 litros, Material: Plástico resistente de alta qualidade. Dimensões: 65C X 50L X 50A CM. Peso 2 KG com válvula de escoamento, na cor branca.	UN	80	R\$ 33,08	R\$ 2.646,40
2	BODY MANGA CURTA TAMANHO P: Suedini 100% algodão, fio 30.1. Gramatura 200. Abertura entre as pernas, liso na cor unissex.	UN	160	R\$ 13,10	R\$ 2.096,00
3	BODY MANGA LONGA TAMANHO P: Suedini 100% algodão, fio 30.1. Gramatura 200. Abertura entre as pernas, liso na cor unissex.	UN	160	R\$ 13,81	R\$ 2.209,60
4	CALÇA TAMANHO P: Tecido malha canelada 100% algodão, com elástico regulável na medida de cada tamanho. Acabamento em punho nas pernas, lisa na cor unissex.	UN	160	R\$ 5,29	R\$ 846,40
5	COBERTOR: 100% Poliéster, antialérgico. Medindo: 0,80X1,10 com toque macio e aconchegante – 240G/M² - cor unissex.	UN	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
6	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEIS: Fibras naturais, 0% de parabenos, componentes: Atóxico. Tamanho: P – PCT com no mínimo 30 unidades.	KIT	80	R\$ 30,29	R\$ 2.423,20
7	KIT BERÇO: Contendo: jogo de lençol com 3 peças: 1 Lençol liso de baixo com elástico e barra em todo seu entorno. Tecido: percal 100% algodão. Medindo: 70X1,30X0,22; 1 Lençol de cima com estampa em cores unissex, com barrinha em toda a sua volta. Tecido:	PCT	80	R\$ 28,79	R\$ 2.303,20



	Percal, 100% algodão; Medindo: 1,60X1,00M; 1 Fronha 0,30X0,40.				
8	KIT DE CUEIRO: Tecido: Flanelado 100% algodão macio e absorvente com 3 peças estampadas; Medida: 80 cm X 80 cm – Unissex.	KIT	80	R\$ 18,66	R\$ 1.492,80
9	KIT ESCOVINHA E PENTE PARA CABELO INFANTIL: 2 peças. Contendo: um pente com pontinhas arredondadas e uma escova livre de BPA, cerdas da escova macias e em nylon, pontas arredondadas. Material do cabo em borracha na unissex. Dimensões mínima do produto: 2,5 x 5 x 14 CM.	KIT	80	R\$ 11,59	R\$ 927,20
10	KIT MATERNIDADE: Composto por macacão manga longa. Tamanho: P e manta. Macacão confeccionado em tecido 100% algodão suedine, liso, unissex, com botões de pressão na parte frontal, abertura na gola e entrepernas. Manta: Confeccionada no mesmo tecido e cor. Medindo: Aproximadamente: 80 cm X 80 cm, podendo variar $\pm$ 5CM	KIT	80	R\$ 55,29	R\$ 4.423,20
11	LENÇO UMEDECIDO: Contendo no mínimo 48 lenços no PCT. Medidas: Aproximadas 19X15 CM. Hipoalergênico, dermatologicamente testado.	KIT	80	R\$ 10,86	R\$ 868,80
12	MACACÃO MANGA CURTA TAMANHO P: Tecido 100% algodão, suedini. Estampado em cor unissex, com botões de pressão na frente, abertura na gola e entre pernas, barras viradas com acabamento costura galoneira.	UN	240	R\$ 26,63	R\$ 6.391,20
13	MACACÃO MANGA LONGA TAMANHO P: Tecido 100% algodão, suedini vira pé, com zíper frontal, com protetor de zíper, estampado na cor unissex.	UN	240	R\$ 14,55	R\$ 3.492,00
14	MACACÃO PLUSH TAMANHO P: Tecido: 80% algodão, 20% poliéster. Maga comprida, com gola. Abertura frontal com botões de pressão e abertura entre pernas, com bordado, com pezinho fechado na cor unissex.	UN	160	R\$ 27,30	R\$ 4.368,00
15	MALA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mãe”. Características: Cor: Predominante branco gelo. Faixa central: rosa bebe, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço rosa bebe em material sintético, combinado com o modelo, com ponteira metálica na cor prata. Logotipo do grupo: Impressão “Amor de mãe – grupo de gestantes” na parte frontal esquerda (5 cm x 4 cm), na cor rosa bebe. Zíperes metálicos de alta resistência, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçado com viés, emborrachado na cor correspondente ao modelo.	UN	40	R\$ 80,33	R\$ 3.213,20



	Material externo: Courino sintético de alta resistência. Interno: Forro em PVC poliéster impermeável – alças em courino reforçado. Dimensões mínimas: Altura 35CM, Comprimento 40 CM, Largura 20 cm, Compartimento principal com zíper duplo metálico prateado. Alça de mão fixa, alça transversal regulável e removível, com mosquetão metálico prateado. Bolsão interno com zíper (metálico prateado) para roupas sujas ou molhadas. Logos institucionais, Prefeitura de Ribas do Rio Pardo – 3 cm X 3 cm, Secretaria de assistência social (SAS) 3 cm X 3 cm impressos lado a lado na parte frontal direita, nas cores azul escuro e verde escuro.				
16	MALA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mãe”. Características: Cor: Predominante branco gelo. Faixa central: azul bebe, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço azul bebe em material sintético, combinado com o modelo, com ponteira metálica na cor prata. Logotipo do grupo: Impressão “Amor de mãe – grupo de gestantes” na parte frontal esquerda (5 cm x 4 cm), na cor azul bebe. Zíperes metálicos de alta resistência, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçado com viés, emborrachado na cor correspondente ao modelo. Material externo: Courino sintético de alta resistência. Interno: Forro em PVC poliéster impermeável – alças em courino reforçado. Dimensões mínimas: Altura 35CM, Comprimento 40 CM, Largura 20 cm, Compartimento principal com zíper duplo metálico prateado. Alça de mão fixa, alça transversal regulável e removível, com mosquetão metálico prateado. Bolsão interno com zíper (metálico prateado) para roupas sujas ou molhadas. Logos institucionais, Prefeitura de Ribas do Rio Pardo – 3 cm X 3 cm, Secretaria de assistência social (SAS) 3 cm X 3 cm impressos lado a lado na parte frontal direita, nas cores azul escuro e verde escuro.	UN	40	R\$ 80,33	R\$ 3.213,20
17	MEIA: 100% poliéster R/N na cor: branca.	PAR	240	R\$ 2,14	R\$ 513,60
18	MOCHILA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mãe”. Características: Cor predominante: Branco gelo. Faixa central: rosa bebê, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço rosa bebe em material sintético, combinando com modelo, com ponteira metálica prateada. Alça de mão superior: Rosa. Logotipo do grupo: Impressão na cor rosa bebe. Zíperes: metálicos	UN	40	R\$ 138,56	R\$ 5.542,40



	resistentes, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçada com viés emborrachado na cor correspondente ao modelo. Materiais: o externo: corino sintético impermeável. O interno: Forro em tecido sintético ou nylon. O Alças: Corino reforçado. Dimensões mínimas: Altura: 30 cm. Comprimento: 30 cm. Largura: 15 cm. Compartimentos: 01 bolso frontal com zíper (30cm x 15cm). 01 bolso lateral esquerdo (15cm x 13cm). Compartimento principal com tampa e zíper prateados. Alça de mão superior. Logos institucionais: Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (3cm x 3cm). Secretaria de Assistência Social (SAS) (3cm x 3cm); Disposto lado a lado na parte frontal direita, nas cores Azul escuro e Verde escuro.				
19	MOCHILA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mãe”. Características: Cor predominante: Branco gelo. Faixa central: azul bebê, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço azul bebe em material sintético, combinando com modelo, com ponteira metálica prateada. Alça de mão superior: azul. Logotipo do grupo: Impressão na cor azul bebe. Zíperes: metálicos resistentes, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçada com viés emborrachado na cor correspondente ao modelo. Materiais: o externo: corino sintético impermeável. O interno: Forro em tecido sintético ou nylon. O Alças: Corino reforçado. Dimensões mínimas: Altura: 30 cm. Comprimento: 30 cm. Largura: 15 cm. Compartimentos: 01 bolso frontal com zíper (30cm x 15cm). 01 bolso lateral esquerdo (15cm x 13cm). Compartimento principal com tampa e zíper prateados. Alça de mão superior. Logos institucionais: Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (3cm x 3cm). Secretaria de Assistência Social (SAS) (3cm x 3cm); Disposto lado a lado na parte frontal direita, nas cores Azul escuro e Verde escuro.	UN	40	R\$ 125,23	R\$ 5.009,20
20	PANTUFA: 100% algodão fio 30 em malha canelada. Tamanho: RN na cor unissex.	UN	80	R\$ 19,31	R\$ 1.544,80
21	SABONETE LIQUIDO: Formulado em glicerina vegetal e PH da pele. Embalagem com válvula Pump 250ML	UN	80	R\$ 11,45	R\$ 916,00
22	TOALHA BANHO: Para bebe com capuz (0,85x0,65) 100% algodão com duas camadas de fralda, capuz de	UN	80	R\$ 31,40	R\$ 2.512,00



	canto, viés de malha ao redor, cor branco, estampado unissex.				
--	---	--	--	--	--

1.2. Os itens acima relacionados destinam-se à composição de 80 (oitenta) kits de natalidade. Cada kit será composto pelos quantitativos indicados na tabela a seguir e deverá ser entregue devidamente organizado e acondicionado em **01 (uma) mochila maternidade e 01 (uma) mala maternidade**, correspondentes ao respectivo kit, permanecendo a banheira acondicionada separadamente em razão de suas características físicas. Serão compostos **40 (quarenta) kits destinados ao público feminino e 40 (quarenta) kits destinados ao público masculino**, contendo as respectivas mochilas e malas maternidade personalizadas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição do Produto	Unid.
1	BANHEIRA: 22 litros, Material: Plástico resistente de alta qualidade. Dimensões: 65C X 50L X 50A CM. Peso 2 KG com válvula de escoamento, na cor branca.	1
2	BODY MANGA CURTA TAMANHO P: Suedini 100% algodão, fio 30.1. Gramatura 200. Abertura entre as pernas, liso na cor unissex.	2
3	BODY MANGA LONGA TAMANHO P: Suedini 100% algodão, fio 30.1. Gramatura 200. Abertura entre as pernas, liso na cor unissex.	2
4	CALÇA TAMANHO P: Tecido malha canelada 100% algodão, com elástico regulável na medida de cada tamanho. Acabamento em punho nas pernas, lisa na cor unissex.	2
5	COBERTOR: 100% Poliéster, antialérgico. Medindo: 0,80X1,10 com toque macio e aconchegante – 240G/M² - cor unissex.	1
6	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEIS: Fibras naturais, 0% de parabens, componentes: Atóxico. Tamanho: P – PCT com no mínimo 30 unidades.	1
7	KIT BERÇO: Contendo: jogo de lençol com 3 peças: 1 Lençol liso de baixo com elástico e barra em todo seu entorno. Tecido: percal 100% algodão. Medindo: 70X1,30X0,22; 1 Lençol de cima com estampa em cores unissex, com barrinha em toda a sua volta. Tecido: Percal, 100% algodão; Medindo: 1,60X1,00M; 1 Fronha 0,30X0,40.	1
8	KIT DE CUEIRO: Tecido: Flanelado 100% algodão macio e absorvente com 3 peças estampadas; Medida: 80 cm X 80 cm – Unissex.	1
9	KIT ESCOVINHA E PENTE PARA CABELO INFANTIL: 2 peças. Contendo: um pente com pontinhas arredondadas e uma escova livre de BPA, cerdas da escova macias e em nylon, pontas arredondadas. Material do cabo em borracha na unissex. Dimensões mínima do produto: 2,5 x 5 x 14 CM.	1
10	KIT MATERNIDADE: Composto por macacão manga longa. Tamanho: P e manta. Macacão confeccionado em tecido 100% algodão suedine, liso, unissex, com botões de pressão na parte frontal, abertura na gola e entrepernas. Manta:	1



	Confeccionada no mesmo tecido e cor. Medindo: Aproximadamente: 80 cm X 80 cm, podendo variar $\pm$ 5CM	
11	LENÇO UMEDECIDO: Contendo no mínimo 48 lenços no PCT. Medidas: Aproximadas 19X15 CM. Hipoalergênico, dermatologicamente testado.	1
12	MACACÃO MANGA CURTA TAMANHO P: Tecido 100% algodão, suedini. Estampado em cor unissex, com botões de pressão na frente, abertura na gola e entre pernas, barras viradas com acabamento costura galoneira.	1
13	MACACÃO MANGA LONGA TAMANHO P: Tecido 100% algodão, suedini vira pé, com zíper frontal, com protetor de zíper, estampado na cor unissex.	3
14	MACACÃO PLUSH TAMANHO P: Tecido: 80% algodão, 20% poliéster. Maga comprida, com gola. Abertura frontal com botões de pressão e abertura entre pernas, com bordado, com pezinho fechado na cor unissex.	3
15	TOALHA BANHO para bebê com capuz (0,85x0,65) 100% algodão com duas camadas de fralda, capuz de canto, viés de malha ao redor, cor branco, estampado unissex	3
16	MEIA: 100% poliéster R/N na cor: branca.	1
17	PANTUFA: 100% algodão fio 30 em malha canelada, tamanho m na cor inissex	1
18	SABONETE LÍQUIDO formulado com glicerina vegetal e ph da pele embalagem com válvula pump 250 ml	1
19	MALA MATERNIDADE	1
20	MOCHILA MATERNIDADE	1

1.3. Da especificação do item - catálogo:

1.2.1. Nas licitações realizadas por este Órgão Público, a utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo adotada por este órgão, em respeito ao inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21. Entretanto, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT que não está adequado ao catálogo do Governo Federal. Assim, o processo será concluído com a especificação do município.

O objeto oriundo da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 046/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da contratação, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.



1.5. A execução do objeto da presente contratação não se caracteriza como fornecimento de natureza contínua, uma vez que não se destina ao atendimento de necessidade permanente ou prolongada da Administração.

1.6. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.7. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 inciso I, da LC n.º 123/2006.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

2.2. Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo Decreto Federal n. 12.807, de 29 de dezembro de 2025, passando a ser o limite de dispensa do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 o valor de 65.492,11(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2.3. Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação já que a média de mercado para a contratação do objeto em comento é de **R\$ 59.912,40** (cinquenta e nove mil novecentos e doze reais e quarenta centavos), nos termos das pesquisas de mercado encartadas no Anexo C.

2.4. Sendo assim, esse procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Da Dispensa da Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP cabe esclarecer que fora publicado a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que regulamentou no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a contratação direta prevista



no Capítulo VIII do título II da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerou o seguinte:

Art. 14. A elaboração do estudo técnico preliminar - ETP:

(I) é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

(II) é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

2.6. O procedimento será ainda conduzido em conformidade com a Instrução Normativa da SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

2.7. Além dos dispositivos legais já mencionados, também serão obedecidos os preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município, por meio da Política de Assistência Social, busca garantir proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente nos momentos de maior fragilidade. A chegada de um filho representa, além de um marco afetivo, a ampliação das necessidades materiais, o que pode gerar dificuldades significativas às gestantes em condição de risco social.

3.2. O benefício eventual de Auxílio Natalidade tem como propósito oferecer suporte imediato às famílias, mediante a entrega de kits de enxoval para bebê, contribuindo para que o recém-nascido disponha de condições básicas de cuidado, higiene e conforto nos primeiros meses de vida.

3.3. A disponibilização desses kits não se limita ao repasse de bens de consumo, mas reafirma o papel da assistência social como garantidora de direitos, fortalecendo a dignidade humana e assegurando igualdade de oportunidades. Trata-se de uma medida de apoio complementar que auxilia no fortalecimento dos vínculos familiares e incentiva a aproximação das gestantes aos serviços públicos de saúde e acompanhamento social.



3.4. Para a definição dos quantitativos estimados para a presente contratação, foi utilizado como parâmetro de referência o Processo Administrativo nº 160/2023, constante do Anexo “B” deste Estudo Técnico Preliminar, por meio do qual foi possível realizar análise comparativa entre os quantitativos anteriormente contratados e a demanda efetivamente verificada durante a execução contratual.

3.5. No referido processo foram adquiridos 150 (cento e cinquenta) kits natalidade. Entretanto, a avaliação dos registros de distribuição, dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do consumo efetivo dos itens demonstrou que a quantidade inicialmente estimada superou a demanda real observada no período, evidenciando a necessidade de readequação dos quantitativos para melhor refletir a realidade atual do Município.

3.6. A definição da estimativa de 80 (oitenta) kits natalidade decorre de estudo fundamentado em critérios objetivos, considerando o histórico de atendimentos realizados pelo Grupo de Gestantes “Amor de Mãe”, os registros de concessão do benefício eventual natalidade executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos exercícios anteriores, os dados de acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e a projeção da demanda para o período de vigência da futura contratação.

3.7. Para tanto, foram analisados os atendimentos efetivamente prestados às gestantes acompanhadas pela rede socioassistencial do Município, os registros de beneficiárias atendidas por meio dos programas e serviços vinculados à proteção social básica, bem como a capacidade operacional das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A partir dessa análise, concluiu-se que a estimativa de até 80 (oitenta) kits mostra-se suficiente para atender à demanda ordinária prevista para o período contratual, mantendo-se compatível com o histórico de utilização e com as necessidades atualmente identificadas pela Administração.

3.8. Destaca-se, ainda, que a definição do quantitativo não se restringiu à média histórica de atendimentos, tendo sido considerada margem técnica de segurança destinada a absorver eventuais oscilações da demanda, especialmente em razão do crescimento populacional decorrente da atração de novas famílias ao Município, do atendimento de gestantes recém-chegadas em situação de vulnerabilidade social, da ocorrência de gestações múltiplas, notadamente gemelares, bem como de



outras situações supervenientes que possam ampliar a necessidade de concessão do benefício eventual natalidade.

3.9. Dessa forma, a estimativa de 80 (oitenta) kits busca conciliar dois objetivos fundamentais da contratação pública: assegurar o pleno atendimento das demandas socioassistenciais relacionadas à proteção da maternidade e da primeira infância e, simultaneamente, promover a utilização racional dos recursos públicos, evitando aquisições em quantitativos superiores à necessidade efetivamente demonstrada. A metodologia adotada observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma contratação mais aderente à realidade administrativa e às necessidades da população atendida.

3.10. Ressalta-se que a Administração não dispõe de estrutura operacional destinada à montagem, separação, conferência e acondicionamento individual dos kits, circunstância que reforça a necessidade de contratação de fornecedor responsável pela entrega da solução completa e pronta para distribuição às beneficiárias.

3.11. Além disso, a necessidade de entrega dos kits completos, devidamente montados e acondicionados nas respectivas mochilas e malas personalizadas, demanda integração entre todos os itens que compõem a solução pretendida, tornando recomendável a responsabilização de um único fornecedor pela execução integral do objeto.

3.12. Assim, a iniciativa mostra-se essencial para assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade recebam o apoio necessário para acolher seus filhos com maior segurança e dignidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa para cumprimento do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

4.2. Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:



4.2.1. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser solicitadas quantidades parciais até o limite total contratado. A CONTRATADA deverá efetuar cada entrega no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. Lembrando que sempre que houver emissão de Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ocorrer em kits completos, vedado o fornecimento parcial dos componentes que integram cada kit.

4.2.2. O objeto deverá ser entregue pela Contratada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no endereço: Rua Conceição do Rio Pardo, nº1886 – Centro – Ribas do Rio Pardo / MS. A entrega deverá ocorrer dentro do horário de expediente, compreendido de segunda a quinta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e na sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

4.2.3. Os kits deverão ser entregues de forma padronizada, garantindo uniformidade na composição e apresentação;

4.2.4. Todos os itens deverão estar devidamente organizados e acondicionados.

4.2.5. Os kits deverão ser entregues embalados nas mochilas e malas personalizadas, com exceção da banheira.

4.2.6. Cada kit deverá conter todos os itens previamente definidos pela Administração, em quantidade e qualidade especificadas;

4.2.7. Os produtos deverão ser novos, sem uso, e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança e adequação ao uso infantil.

4.2.8. Os materiais deverão possuir padrão de qualidade adequado, sendo resistentes, seguros e apropriados para recém-nascidos;

4.2.9. Os itens têxteis deverão ser confeccionados com materiais confortáveis e adequados à pele sensível do bebê;



4.2.10. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente, contados a partir da data de fabricação.

4.2.11. Não serão aceitos itens com avarias, defeitos, embalagens violadas ou em desacordo com as especificações.

4.2.12. Deverá ser fornecido de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

4.2.13. As imagens e layouts oficiais serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social após a contratação, devendo a contratada observar integralmente os padrões visuais fornecidos pela Administração.

MASCULINO



FEMININO





4.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo

4.4.1. Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

4.5. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras

4.5.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

4.6. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Classificação quanto ao acesso



4.8.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

4.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

4.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, o objeto atribuído;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução do objeto;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Aceitar e retirar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na execução do objeto;



j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

l) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência.

4.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento do objeto da contratação;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:



5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da contratação, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA fundada, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, contratação de empresa para **aquisição de materiais para composição de 80 (oitenta) kits de natalidade, destinados à distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social**, atendendo a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

6.2. Critério de julgamento: **menor preço global**.

6.2.1. A presente contratação será realizada pelo critério de julgamento de **menor preço global**, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais destinados à composição de kits de natalidade completos, os quais deverão ser entregues devidamente organizados, acondicionados e montados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.1.2. Ressalta-se que a Administração não dispõe de estrutura operacional destinada à montagem, separação, conferência e acondicionamento individual dos kits, circunstância que reforça a necessidade de contratação de fornecedor responsável pela entrega da solução completa e pronta para distribuição às beneficiárias.

6.2.1.3. O parcelamento da contratação por itens ou grupos distintos, embora seja regra geral prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, não se mostra técnica e economicamente vantajoso para a Administração neste caso concreto, uma vez que poderia resultar em múltiplos fornecedores responsáveis por diferentes componentes dos kits, gerando dificuldades de coordenação logística, aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, risco de atrasos na entrega de itens isolados e comprometimento da padronização dos kits a serem disponibilizados às beneficiárias.

6.2.1.4. Além disso, a necessidade de entrega dos kits completos, devidamente montados e acondicionados nas respectivas mochilas e malas personalizadas, demanda integração entre todos



os itens que compõem a solução pretendida, tornando recomendável a responsabilização de um único fornecedor pela execução integral do objeto.

6.2.1.5. Dessa forma, a contratação por lote único revela-se a alternativa mais adequada para assegurar a eficiência administrativa, a economicidade, a padronização dos kits, o controle da qualidade dos produtos fornecidos e a tempestiva disponibilização do benefício eventual às gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Instrumento Contratual: **Contrato**

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser solicitadas quantidades parciais até o limite total contratado. A CONTRATADA deverá efetuar cada entrega no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. Lembrando que sempre que houver emissão de Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ocorrer em kits completos, vedado o fornecimento parcial dos componentes que integram cada kit.

7.2. O objeto deverá ser entregue pela Contratada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada no endereço: Rua Conceição do Rio Pardo, nº1886 – Centro – Ribas do Rio Pardo / MS. A entrega deverá ocorrer dentro do horário de expediente, compreendido de segunda a quinta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e na sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

7.3. As demais condições de execução encontram-se definidas no item 4.2 deste Termo de Referência.

7.4. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas na contratação;



7.5. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

7.6. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reserva de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

7.7. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. Fiscalização Técnica:



8.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.6. Fiscalização Administrativa:

8.6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.7. Gestor do Contrato



8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



8.8. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

8.9. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

9 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.



9.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**

10.2. Exigências de habilitação:



10.2.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão



domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.2.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícito.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

10.2.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

10.3. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Comprovação de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído



em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, condizente com o(s) produto(s) que a empresa irá fornecer, conforme RDC N° 16/2014, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

i. As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

10.4. Declarações exigidas:

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.5. Para fins de comprovação do porte empresarial, a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade



cooperativa, conforme o caso, deverá apresentar os documentos comprobatórios abaixo relacionados, ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11 –REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O objeto será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.2. O bem a ser contratado será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os bens contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.



12 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.912,40** (cinquenta e nove mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).

12.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação

12.3. Após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da contratação, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e desde que mantidas as condições que justifiquem a continuidade da execução contratual.

12.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

13.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

Centro de Custo	28 702 – Secretaria de Assistência Social (SAS)
Unidade	028702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.1005.2198.0000 – Bloco da Proteção Social Básica
Categ. Econ.	3.3.90.32.99 – Aplicações Diretas
Ficha	149 – Outros materiais de distribuição gratuita
Fonte de Recurso	500000

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 15%.



3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3.1. Todas as sanções previstas neste, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos do Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Integra ao presente Termo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação;

ANEXO “B” - – Levantamento das Contratações Anteriores;

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

ANEXO “E” – PPA – Plano Plurianual

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2026.

Raquel de Lima Santos
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Barbara de Oliveira Passos
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:

Eliane da Silva Moura Rocha
Secretária de Assistência Social e Habitação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N. ____/2026	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA: 22 litros, Material: Plástico resistente de alta qualidade. Dimensões: 65C X 50L X 50A CM. Peso 2 KG com válvula de escoamento, na cor branca.	UN	80			
2	BODY MANGA CURTA TAMANHO P: Suedini 100% algodão, fio 30.1. Gramatura 200. Abertura entre as pernas, liso na cor unissex.	UN	160			
3	BODY MANGA LONGA TAMANHO P: Suedini 100% algodão, fio 30.1. Gramatura 200. Abertura entre as pernas, liso na cor unissex.	UN	160			
4	CALÇA TAMANHO P: Tecido malha canelada 100% algodão, com elástico regulável na medida de cada tamanho. Acabamento em punho nas pernas, lisa na cor unissex.	UN	160			
5	COBERTOR: 100% Poliéster, antialérgico. Medindo: 0,80X1,10 com toque macio e aconchegante – 240G/M² - cor unissex.	UN	80			



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEIS: Fibras naturais, 0% de parabenos, componentes: Atóxico. Tamanho: P – PCT com no mínimo 30 unidades.	KIT	80			
7	KIT BERÇO: Contendo: jogo de lençol com 3 peças: 1 Lençol liso de baixo com elástico e barra em todo seu entorno. Tecido: percal 100% algodão. Medindo: 70X1,30X0,22; 1 Lençol de cima com estampa em cores unissex, com barrinha em toda a sua volta. Tecido: Percal, 100% algodão; Medindo: 1,60X1,00M; 1 Fronha 0,30X0,40.	PCT	80			
8	KIT DE CUEIRO: Tecido: Flanelado 100% algodão macio e absorvente com 3 peças estampadas; Medida: 80 cm X 80 cm – Unissex.	KIT	80			
9	KIT ESCOVINHA E PENTE PARA CABELO INFANTIL: 2 peças. Contendo: um pente com pontinhas arredondadas e uma escova livre de BPA, cerdas da escova macias e em nylon, pontas arredondadas. Material do cabo em borracha na unissex. Dimensões mínima do produto: 2,5 x 5 x 14 CM.	KIT	80			
10	KIT MATERNIDADE: Composto por macacão manga longa. Tamanho: P e manta. Macacão confeccionado em tecido 100% algodão suedine, liso, unissex, com botões de pressão na parte frontal, abertura na gola e entrepernas. Manta: Confeccionada no mesmo tecido e cor. Medindo: Aproximadamente: 80 cm X 80 cm, podendo variar ± 5CM	KIT	80			
11	LENÇO UMEDECIDO: Contendo no mínimo 48 lenços no PCT. Medidas: Aproximadas 19X15 CM. Hipoalergênico, dermatologicamente testado.	KIT	80			
12	MACACÃO MANGA CURTA TAMANHO P: Tecido 100% algodão, suedini. Estampado em cor unissex, com botões de pressão na frente, abertura na gola e entre pernas, barras viradas com acabamento costura galoneira.	UN	240			
13	MACACÃO MANGA LONGA TAMANHO P: Tecido 100% algodão, suedini vira pé, com zíper frontal, com protetor de zíper, estampado na cor unissex.	UN	240			
14	MACACÃO PLUSH TAMANHO P: Tecido: 80% algodão, 20% poliéster. Maga comprida, com gola. Abertura frontal com botões de pressão e abertura entre pernas, com bordado, com pezinho fechado na cor unissex.	UN	160			



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15	MALA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mão”. Características: Cor: Predominante branco gelo. Faixa central: rosa bebe, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço rosa bebe em material sintético, combinado com o modelo, com ponteira metálica na cor prata. Logotipo do grupo: Impressão “Amor de mãe – grupo de gestantes” na parte frontal esquerda (5 cm x 4 cm), na cor rosa bebe. Zíperes metálicos de alta resistência, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçado com viés, emborrachado na cor correspondente ao modelo. Material externo: Courino sintético de alta resistência. Interno: Forro em PVC poliéster impermeável – alças em courino reforçado. Dimensões mínimas: Altura 35CM, Comprimento 40 CM, Largura 20 cm, Compartimento principal com zíper duplo metálico prateado. Alça de mão fixa, alça transversal regulável e removível, com mosquetão metálico prateado. Bolsão interno com zíper (metálico prateado) para roupas sujas ou molhadas. Logos institucionais, Prefeitura de Ribas do Rio Pardo – 3 cm X 3 cm, Secretaria de assistência social (SAS) 3 cm X 3 cm impressos lado a lado na parte frontal direita, nas cores azul escuro e verde escuro.	UN	40			
16	MALA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mão”. Características: Cor: Predominante branco gelo. Faixa central: azul bebe, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço azul bebe em material sintético, combinado com o modelo, com ponteira metálica na cor prata. Logotipo do grupo: Impressão “Amor de mãe – grupo de gestantes” na parte frontal esquerda (5 cm x 4 cm), na cor azul bebe. Zíperes metálicos de alta resistência, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçado com viés, emborrachado na cor correspondente ao modelo. Material externo: Courino sintético de alta resistência. Interno: Forro em PVC poliéster impermeável – alças em courino reforçado. Dimensões mínimas: Altura 35CM, Comprimento 40 CM, Largura 20 cm, Compartimento principal com zíper duplo metálico prateado. Alça de mão fixa, alça transversal regulável e removível, com mosquetão metálico prateado. Bolsão interno com zíper (metálico prateado) para roupas sujas ou molhadas. Logos institucionais, Prefeitura de Ribas do Rio Pardo – 3 cm X 3 cm, Secretaria de assistência social	UN	40			



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	(SAS) 3 cm X 3 cm impressos lado a lado na parte frontal direita, nas cores azul escuro e verde escuro.					
17	MEIA: 100% poliéster R/N na cor: branca.	PAR	240			
18	MOCHILA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes "Amor de mãe". Características: Cor predominante: Branco gelo. Faixa central: rosa bebê, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço rosa bebe em material sintético, combinando com modelo, com ponteira metálica prateada. Alça de mão superior: Rosa. Logotipo do grupo: Impressão na cor rosa bebe. Zíperes: metálicos resistentes, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçada com viés emborrachado na cor correspondente ao modelo. Materiais: o externo: corino sintético impermeável. O interno: Forro em tecido sintético ou nylon. O Alças: Corino reforçado. Dimensões mínimas: Altura: 30 cm. Comprimento: 30 cm. Largura: 15 cm. Compartimentos: 01 bolso frontal com zíper (30cm x 15cm). 01 bolso lateral esquerdo (15cm x 13cm). Compartimento principal com tampa e zíper prateados. Alça de mão superior. Logos institucionais: Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (3cm x 3cm). Secretaria de Assistência Social (SAS) (3cm x 3cm); Disposto lado a lado na parte frontal direita, nas cores Azul escuro e Verde escuro.	UN	40			



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

19	MOCHILA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mãe”. Características: Cor predominante: Branco gelo. Faixa central: azul bebê, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço azul bebe em material sintético, combinando com modelo, com ponteira metálica prateada. Alça de mão superior: azul. Logotipo do grupo: Impressão na cor azul bebe. Zíperes: metálicos resistentes, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçada com viés emborrachado na cor correspondente ao modelo. Materiais: o externo: corino sintético impermeável. O interno: Forro em tecido sintético ou nylon. O Alças: Corino reforçado. Dimensões mínimas: Altura: 30 cm. Comprimento: 30 cm. Largura: 15 cm. Compartimentos: 01 bolso frontal com zíper (30cm x 15cm). 01 bolso lateral esquerdo (15cm x 13cm). Compartimento principal com tampa e zíper prateados. Alça de mão superior. Logos institucionais: Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (3cm x 3cm). Secretaria de Assistência Social (SAS) (3cm x 3cm); Disposto lado a lado na parte frontal direita, nas cores Azul escuro e Verde escuro.	UN	40			
20	PANTUFA: 100% algodão fio 30 em malha canelada. Tamanho: RN na cor unissex.	UN	80			
21	SABONETE LIQUIDO: Formulado em glicerina vegetal e PH da pele. Embalagem com válvula Pump 250ML	UN	80			
22	TOALHA BANHO: Para bebe com capuz (0,85x0,65) 100% algodão com duas camadas de fralda, capuz de canto, viés de malha ao redor, cor branco, estampado unissex.	UN	80			
VALOR GLOBAL: R\$						

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Local e data.

(assinatura, CPF e nome do representante legal)



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/202__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação na **DISPENSA ELETRÔNICA** acima referenciada, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 202__.

Nome e Assinatura do representante legal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Anexo IV
MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO Nº 00/20____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-
MS E A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, Secretário (a) de _____, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr (a) _____, conforme documentos apresentados nos autos, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº ____/202____, Processo Licitatório nº ____/202____ em consonância com o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, o Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para **aquisição de materiais para composição de 80 (oitenta) kits de natalidade, destinados à distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social**, de conformidade com o anexo I deste contrato.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ _____** (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses e nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1. As obrigações da Contratada são:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, o objeto atribuído;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução do objeto;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Aceitar e retirar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na execução do objeto;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- l) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência.

4.2. A CONTRATANTE:

4.2.1 As obrigações da Contratante são:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento do objeto da contratação;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA, de sua titularidade ou de representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente.

Centro de Custo	28 702 – Secretaria de Assistência Social (SAS)
-----------------	---



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Unidade	028702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.1005.2198.0000 – Bloco da Proteção Social Básica
Categ. Econ.	3.3.90.32.99 – Aplicações Diretas
Ficha	149 – Outros materiais de distribuição gratuita
Fonte de Recurso	500000

8.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/20.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de ____ 202__.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Ordenador de Despesa)

Contratante

(representante legal)

Contratada



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 00/20____

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: ____/20____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: ____/20____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

SECRETARIA DE:

CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA: 22 litros, Material: Plástico resistente de alta qualidade. Dimensões: 65C X 50L X 50A CM. Peso 2 KG com válvula de escoamento, na cor branca.	UN	80			
2	BODY MANGA CURTA TAMANHO P: Suedini 100% algodão, fio 30.1. Gramatura 200. Abertura entre as pernas, liso na cor unissex.	UN	160			
3	BODY MANGA LONGA TAMANHO P: Suedini 100% algodão, fio 30.1. Gramatura 200. Abertura entre as pernas, liso na cor unissex.	UN	160			
4	CALÇA TAMANHO P: Tecido malha canelada 100% algodão, com elástico regulável na medida de cada tamanho. Acabamento em punho nas pernas, lisa na cor unissex.	UN	160			
5	COBERTOR: 100% Poliéster, antialérgico. Medindo: 0,80X1,10 com toque macio e aconchegante – 240G/M² - cor unissex.	UN	80			
6	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEIS: Fibras naturais, 0% de parabenos, componentes: Atóxico. Tamanho: P – PCT com no mínimo 30 unidades.	KIT	80			
7	KIT BERÇO: Contendo: jogo de lençol com 3 peças: 1 Lençol liso de baixo com elástico e barra em todo seu entorno. Tecido: percal 100% algodão. Medindo: 70X1,30X0,22; 1 Lençol de cima com estampa em cores unissex, com barrinha	PCT	80			



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	em toda a sua volta. Tecido: Percal, 100% algodão; Medindo: 1,60X1,00M; 1 Fronha 0,30X0,40.					
8	KIT DE CUEIRO: Tecido: Flanelado 100% algodão macio e absorvente com 3 peças estampadas; Medida: 80 cm X 80 cm – Unissex.	KIT	80			
9	KIT ESCOVINHA E PENTE PARA CABELO INFANTIL: 2 peças. Contendo: um pente com pontinhas arredondadas e uma escova livre de BPA, cerdas da escova macias e em nylon, pontas arredondadas. Material do cabo em borracha na unissex. Dimensões mínima do produto: 2,5 x 5 x 14 CM.	KIT	80			
10	KIT MATERNIDADE: Composto por macacão manga longa. Tamanho: P e manta. Macacão confeccionado em tecido 100% algodão suedine, liso, unissex, com botões de pressão na parte frontal, abertura na gola e entrepernas. Manta: Confeccionada no mesmo tecido e cor. Medindo: Aproximadamente: 80 cm X 80 cm, podendo variar ± 5CM	KIT	80			
11	LENÇO UMEDECIDO: Contendo no mínimo 48 lenços no PCT. Medidas: Aproximadas 19X15 CM. Hipoalergênico, dermatologicamente testado.	KIT	80			
12	MACACÃO MANGA CURTA TAMANHO P: Tecido 100% algodão, suedini. Estampado em cor unissex, com botões de pressão na frente, abertura na gola e entre pernas, barras viradas com acabamento costura galoneira.	UN	240			
13	MACACÃO MANGA LONGA TAMANHO P: Tecido 100% algodão, suedini vira pé, com zíper frontal, com protetor de zíper, estampado na cor unissex.	UN	240			
14	MACACÃO PLUSH TAMANHO P: Tecido: 80% algodão, 20% poliéster. Maga comprida, com gola. Abertura frontal com botões de pressão e abertura entre pernas, com bordado, com pezinho fechado na cor unissex.	UN	160			
15	MALA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mão”. Características: Cor: Predominante branco gelo. Faixa central: rosa bebe, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço rosa bebe em material sintético, combinado com o modelo, com ponteira metálica na cor prata. Logotipo do grupo: Impressão “Amor de mãe – grupo de gestantes” na parte frontal esquerda (5 cm x 4 cm), na cor rosa bebe. Zíperes metálicos de alta resistência,	UN	40			



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçado com viés, emborrachado na cor correspondente ao modelo. Material externo: Courino sintético de alta resistência. Interno: Forro em PVC poliéster impermeável – alças em courino reforçado. Dimensões mínimas: Altura 35CM, Comprimento 40 CM, Largura 20 cm, Compartimento principal com zíper duplo metálico prateado. Alça de mão fixa, alça transversal regulável e removível, com mosquetão metálico prateado. Bolsão interno com zíper (metálico prateado) para roupas sujas ou molhadas. Logos institucionais, Prefeitura de Ribas do Rio Pardo – 3 cm X 3 cm, Secretaria de assistência social (SAS) 3 cm X 3 cm impressos lado a lado na parte frontal direita, nas cores azul escuro e verde escuro.					
16	MALA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mão”. Características: Cor: Predominante branco gelo. Faixa central: azul bebe, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço azul bebe em material sintético, combinado com o modelo, com ponteira metálica na cor prata. Logotipo do grupo: Impressão “Amor de mãe – grupo de gestantes” na parte frontal esquerda (5 cm x 4 cm), na cor azul bebe. Zíperes metálicos de alta resistência, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçado com viés, emborrachado na cor correspondente ao modelo. Material externo: Courino sintético de alta resistência. Interno: Forro em PVC poliéster impermeável – alças em courino reforçado. Dimensões mínimas: Altura 35CM, Comprimento 40 CM, Largura 20 cm, Compartimento principal com zíper duplo metálico prateado. Alça de mão fixa, alça transversal regulável e removível, com mosquetão metálico prateado. Bolsão interno com zíper (metálico prateado) para roupas sujas ou molhadas. Logos institucionais, Prefeitura de Ribas do Rio Pardo – 3 cm X 3 cm, Secretaria de assistência social (SAS) 3 cm X 3 cm impressos lado a lado na parte frontal direita, nas cores azul escuro e verde escuro.	UN	40			
17	MEIA: 100% poliéster R/N na cor: branca.	PAR	240			
18	MOCHILA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mãe”. Características: Cor predominante: Branco gelo. Faixa central: rosa bebê, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço rosa bebe em material sintético, combinando com modelo, com ponteira metálica prateada. Alça de mão superior: Rosa. Logotipo do	UN	40			



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	grupo: Impressão na cor rosa bebe. Zíperes: metálicos resistentes, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçada com viés emborrachado na cor correspondente ao modelo. Materiais: o externo: corino sintético impermeável. O interno: Forro em tecido sintético ou nylon. O Alças: Corino reforçado. Dimensões mínimas: Altura: 30 cm. Comprimento: 30 cm. Largura: 15 cm. Compartimentos: 01 bolso frontal com zíper (30cm x 15cm). 01 bolso lateral esquerdo (15cm x 13cm). Compartimento principal com tampa e zíper prateados. Alça de mão superior. Logos institucionais: Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (3cm x 3cm). Secretaria de Assistência Social (SAS) (3cm x 3cm); Disposto lado a lado na parte frontal direita, nas cores Azul escuro e Verde escuro.					
19	MOCHILA MATERNIDADE: Personalizada com logotipo do grupo de gestantes “Amor de mãe”. Características: Cor predominante: Branco gelo. Faixa central: azul bebê, conforme modelo. Detalhes e chaveiro: Laço azul bebe em material sintético, combinando com modelo, com ponteira metálica prateada. Alça de mão superior: azul. Logotipo do grupo: Impressão na cor azul bebe. Zíperes: metálicos resistentes, com puxadores prateados. Acabamento: Costura reforçada com viés emborrachado na cor correspondente ao modelo. Materiais: o externo: corino sintético impermeável. O interno: Forro em tecido sintético ou nylon. O Alças: Corino reforçado. Dimensões mínimas: Altura: 30 cm. Comprimento: 30 cm. Largura: 15 cm. Compartimentos: 01 bolso frontal com zíper (30cm x 15cm). 01 bolso lateral esquerdo (15cm x 13cm). Compartimento principal com tampa e zíper prateados. Alça de mão superior. Logos institucionais: Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (3cm x 3cm). Secretaria de Assistência Social (SAS) (3cm x 3cm); Disposto lado a lado na parte frontal direita, nas cores Azul escuro e Verde escuro.	UN	40			
20	PANTUFA: 100% algodão fio 30 em malha canelada. Tamanho: RN na cor unissex.	UN	80			
21	SABONETE LIQUIDO: Formulado em glicerina vegetal e PH da pele. Embalagem com válvula Pump 250ML	UN	80			



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

22	TOALHA BANHO: Para bebe com capuz (0,85x0,65) 100% algodão com duas camadas de fralda, capuz de canto, viés de malha ao redor, cor branco, estampado unissex.	UN	80			
VALOR GLOBAL: R\$						

